

5	História	Murilo Rene Schoeps	23028502895	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	8	0,55	110
6	Geografia	Adriano Lima Silva	38227059856	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	7	1,115	223
7	Arte	Nathalia Addeu Romagnolli Oliveira	37389133864	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	6	1,01	202
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	História	Isabella Cândido de Gouveia	41846016851		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	9	0	0
2	Língua Portuguesa	Thais Proença de Almeida Pereira	30878253874		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
3	Educação Física	Daniel Simão da Silva Figueiredo	10113570627		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
4	Matemática	Brenda Maiara da Silva	46228959867		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0
5	Educação Física	João Paulo Lisboa Ribeiro Lima	21306018803		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	7	0	0
6	Educação Física	Diego Ramirez Echegorri	43127047835		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	6	0	0

Função: Professor de Sala de Leitura										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	Pedagogia	Suellen Aparecida dos Santos Teobaldo	46021971833		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0

Faixa III - Professores com Sede de Classificação de Controle de Frequência em Outra Diretoria de Ensino

Função: Professor EF Anos Finais E/Ou Em										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo no Magistério
1	Ciências Físicas e Biológicas	Fábio Macedo Incao	37795278809		Caraguatatuba	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Função: Professor de Sala de Leitura										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
	Sem Candidato.									

Função: Professor EF Anos Iniciais										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	Pedagogia	Viviane Cristina Vieira	272.585.928-06		Sorocaba	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Candidatos Indeferidos	
	CPF
1	12298880808
2	939738880
3	14477648898
4	35611628869
5	27712882819
6	33798021821
7	33268748805
8	37906068807
9	20249564831
10	4548953809
11	25974279867
12	43149041864
13	16144526870
14	36516881863

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Centro de Recursos Humanos
Notificação
 Notificamos Roberto dos Santos Sena, RG 19.459.951-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 500/74, lotado no NGA 63 Várzea do Carmo, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, para comparecer a esse Departamento sito à Rua Leopoldo Miguez, 327, 2º andar, setor azul, nesta Capital, para tratarmos de assuntos de sua vida funcional - aposentadoria.

Tal solicitação prende-se ao fato de que seu processo de aposentadoria foi encaminhado à SPprev faltando alguns documentos pelo fato de termos solicitado sua presença para apresentação dos mesmos, porém nunca obtivemos resposta do senhor.

Agora a SPprev está solicitando a apresentação destes documentos com a urgência que o mesmo requer. Solicitamos a gentileza de, no menor prazo possível, que entre em contato conosco pelo telefone 3385-7057 ou 3385-7067 (Elaine ou Ariadiny) para agendamento de dia e horário de atendimento para apresentação dos documentos exigidos bem como sua assinatura para finalização do processo junto a SPprev.

E para que não alege desconhecimento, é publicado o presente Edital, por 3 dias consecutivos.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Convocação
 Edital 112/2020 SDP – Supervisão Técnica das Obras da rodovia SP-250 – Km 71,00 ao Km 101,08 – trecho Ibiúna – Piedade totalizando 30,18 km de extensão, contempladas do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio ECR / Ambiente Brasil / Ceppla, ficando o mesmo convocado a assinar o contrato 20.827-9 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05-10-2012, podendo ser consultada no site do Der (www.der.sp.gov.br).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.o.e de 06-10-2020. O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados					
Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
SPE401	Planejamento para o Ensino de Matemática	2021b4	0101/2019	Herivelto Martins Borges Filho	699206255
EE001	Multimídia e Hipermídia	2021b3	0445/2019	Christiane Wagner	133763522

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Intimação
 Processo Seduc. 3490/2014 O GDOC. 1000726.786688/2014. Indiciado: U. G. R. R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 112, a saber: Junte-se a procauração apresentada

1	Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
2	Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
3	Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
2	O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
2.1	A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.
2.1.1	A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2	Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
2.2.1	No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
2.2.2	No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
2.3	O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2.3.1	Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
3	Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
3.1	Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
3.2	Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
4	Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
4.1	É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
5	Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
6	Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
7	Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente
8	O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo no Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

em até 15 dias antes da data de referida audiência. Também deverá a defesa providenciar a juntada de substabelecimento, no prazo de 48 horas, conforme determinado na audiência de Interrogatório Realizada em 15-04-2021 (Fl. 93). Intime-se.

Dr. Fabio Roberto Gaspar – OAB/SP 124.864. Dr. Paulo Muriel Pena Castellon – OAB/SP 314.401

Processo SeduC. 1431599/2018 - GDOC. 1000726.729344/2018. Indiciado: F. D. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: Fls. 145 – Trata-se de manifestação da defesa dando-se por ciente dos documentos de fls. 124 e seguintes e requerendo a redesignação de data para oitiva das testemunhas de defesa. Tendo em vista que as testemunhas de defesa já foram ouvidas na audiência realizada em 22-10-2020, às 11h (fl. 121), e nada mais requerendo o Defensor, declaro encerrada a instrução processual e determino a apresentação de alegações finais, no prazo excepcional de dez dias. Intime-se. DR. Luiz Antonio da Silva Junior – OAB/SP 347.202

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

pela defesa. Recebo a defesa prévia com rol de testemunhas, sendo que estas serão ouvidas na mesma data da audiência já designada (04.05.2021, às 11h), após a oitiva das testemunhas da Administração. Intime-se a defesa para indicação dos e-mails das testemunhas que pretende ouvir, no prazo de 48 horas.Dr. Francisco Ruiloba – OAB/SP 195.021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Intimações

Processo Seduc. 3146/2016 - GDOC. 1000726.776608/2016. Indiciada: S. A. J. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: Recebo a defesa prévia (fl. 96/97), sem documentos, mas com a indicação de uma testemunha, que será ouvida na audiência já designada (27.08.2021, às 14h), após a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração, devendo o Defensor informar o e-mail da testemunha que pretende ouvir,

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	9	0	0
Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	7	0	0
Professor Educacao Basica II	Candidato	6	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo no Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): "Princípios de Sistemática e Biogeografia – 410107", "Diversidade e Evolução dos Organismos Fotossintetizantes – BIB0124" e "Sistemática e Evolução de Espermatófitas – BIB0311".

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.